

FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PROGRAMA PÉ NO FUTURO 13/2026
PROCESSO Nº 577/2026

Fundação Empresa Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FEEng, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.475.386/0001-13 com sede à Praça Argentina, 9 sala 203, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90040-020, telefone (51) 3308-3923, e-mail: compras1@feeng.com.br, por intermédio da Coordenação Nacional do Programa Pé no Futuro, no âmbito do Processo Administrativo nº 23419.002785/2025-13, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública de projetos com premiação, destinada à seleção de propostas empreendedoras oriundas da Nova Fase I do Programa Pé no Futuro, nos termos do artigo 1º e 5º do Decreto Federal nº 8.241/2014, observadas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A presente Seleção Pública reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, competitividade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

Selecionar propostas empreendedoras para ingresso na Nova Fase II do Projeto intitulado “**Pé no Futuro**” (contrato administrativo nº 143/2025), com concessão de **premiação financeira** por projeto selecionado, destinado à constituição formal da empresa, aquisição de equipamentos e estruturação inicial do empreendimento.

2. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

2.1. Serão contempladas até 05 (cinco) propostas empreendedoras por região, totalizando até 25 projetos.

2.1.1. As cinco instituições participantes são os Institutos Federais do Rio Grande do Sul (IFRS), São Paulo (IFSP), Acre (IFAC), Pernambuco (IFSertãoPE) e Goiás (IFG).

2.2 A premiação concedida por projeto selecionado corresponderá ao valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2.1. Sobre o valor da premiação incidirão os tributos e retenções legais aplicáveis, conforme a legislação vigente, estimados em 30% (trinta por cento) de Imposto de Renda, descontados na fonte, **resultando no valor líquido de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser efetivamente recebido pelo beneficiário.**

2.2.2. O valor total deste edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) bruto.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 – Seleção Regional

3.1.1. Todas as propostas empreendedoras criadas na Nova Fase I do Programa Pé no Futuro estão habilitadas em sua respectiva região e devem se inscrever por meio do Termo de Ciência do Edital (Anexo II), a ser firmado por um de seus membros ou representantes legais, para participar da Etapa 1 – Seleção Regional e enviado para as respectivas Coordenações Regionais que encaminharão para a Coordenação Nacional em pasta única.

3.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva dos membros da proposta empreendedora ou de seu(s) representante(s) legal(is) providenciar a assinatura e a entrega do Termo de Ciência do Edital (Anexo II), dentro dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento. A não apresentação do referido documento devidamente assinado será interpretada como manifestação tácita de desinteresse em participar da Etapa 1 – Seleção Regional, implicando a automática exclusão da proposta do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

3.1.1.2. Cada membro do projeto/proposta apresentado e selecionado deverá comprovar a regularidade com a Receita Federal do Brasil e inexistência de irregularidade no CADIN para assinatura do Instrumento Particular de Concessão de Premiação Programa Pé no Futuro – FASE II (Anexo III). Que deverão ser enviados para as respectivas Coordenações Regionais que encaminharão para a Coordenação Nacional em pasta única, dividida por empreendimento.

3.1.2. Cada Coordenação Regional constituirá uma banca técnica que selecionará **10 (dez) propostas empreendedoras por região** dentre as participantes da Fase I.

3.1.3. É de responsabilidade do Coordenador Regional selecionar, ao menos, 02 (duas) pessoas para participarem da banca técnica, além do próprio Coordenador Regional, para avaliar os trabalhos a partir da ficha de avaliação (Anexo I).

3.1.3.1. Estão vedadas a participar da banca pessoas diretamente ligadas, por meio de parentesco, com os participantes das propostas empreendedoras.

3.1.4 A seleção desta etapa se dará por meio de análise dos vídeos, de 03 (três) a 05 (cinco) minutos sobre as propostas empreendedoras.

3.1.4.1. Caso a Coordenação Regional prefira a apresentação por meio de videoconferência, esta será solicitada até 03 (três) dias antes da data da avaliação.

3.1.5. Os avaliadores da banca técnica, individualmente, preencherão a ficha de avaliação (Anexo I).

3.1.6. As notas das propostas empreendedoras serão a média simples das notas atribuídas por cada avaliador da banca técnica. No caso de empate, a banca técnica se reunirá para definir o desempate.

3.1.7. A listagem de classificação, por ordem decrescente, das propostas empreendedoras, será divulgada conforme cronograma.

3.2 Etapa 2 – Seleção Final

3.2.1. Os 10 projetos regionais participarão de apresentação avaliativa e, ao final, as **propostas selecionadas por região com maior pontuação** serão selecionadas para a Fase II.

3.2.2. A banca de avaliação final será composta por, no mínimo três pessoas, sendo:

um representante do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP);

- Um representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC);

- Um representante da Coordenação Nacional do Programa;

- A interesse da organização do programa, poderão ser convidadas pessoas externas para constituírem a banca de avaliação.

3.2.3. As propostas empreendedoras serão avaliadas por meio da ficha de avaliação (Anexo I).

3.2.4. A avaliação desta fase será por meio de videoconferência e onde as propostas empreendedoras selecionadas na Etapa 1 terão 05 (cinco) minutos para expor o empreendimento e haverá entre 05 (cinco) e 10 (dez) minutos para questionamentos e arguição.

3.2.5. A Banca Final se reunirá para definir a tabela de classificação que será divulgada conforme cronograma.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na Etapa 1, as apresentações ocorrerão em formato de:

4.1.1 Vídeo gravado: Duração obrigatória: **mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos**; Formato do arquivo: **MP4**; Resolução mínima: **1280x720 (HD)**; Áudio claro, sem ruídos ou distorções; O vídeo deve ser **original**, sem violação de direitos autorais; O conteúdo deve estar alinhado à proposta submetida. O vídeo poderá ser disponibilizado por meio de link de acesso (Google Drive, YouTube não listado ou plataforma equivalente) e enviado para o e-mail da respectiva Coordenação Regional no prazo estabelecido no Cronograma, bem como, inserida na área do projeto no Portal Integra.

4.1.1.1 E-mails Coordenações Regionais

IF	E-mail
IFAC	proex.penofuturo@ifac.edu.br
IFG	penofuturo@ifg.edu.br
IFRS	penofuturo@ifrs.edu.br
IFSP	penofuturo@ifsp.edu.br
IFSertãoPE	penofuturo@ifsertao-pe.edu.br

4.1.2 Videoconferência, obrigatória na Etapa 2, e na Etapa 1 conforme definição prévia da banca técnica, de até 03 (três dias) antes do prazo de apresentação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no Anexo I.

5.2 A pontuação final, na Etapa 1, corresponderá à soma das notas atribuídas pela banca em todos os critérios. E na Etapa 2, a partir de definição por meio de reunião da Banca Final.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.2. Serão selecionadas para a Fase II até **05 (cinco) propostas empreendedoras por região conforme definição da Banca Final.**

7. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

7.1. As propostas empreendedoras selecionadas firmarão instrumento jurídico específico (Anexo III) para recebimento do fomento, contendo obrigações, cronograma de execução e regras de prestação de contas. No período também devem ser entregues o Anexo VI, bem como, CADIN e Certidão Federal, conforme orientado no item 3.1.1.2.

8. DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO FOMENTO

8.1 A liberação da premiação está condicionada à entrega dos documentos constantes dos Anexos III, V e VI, devidamente preenchidos e assinados, bem como do formulário de cadastro no eSocial referente ao(a) indicado(a) no Anexo VI e da certificação do recibo que será encaminhado para fins de pagamento.

8.2 O recurso será disponibilizado na conta corrente indicada no documento constante do Anexo VI, a qual deverá estar vinculada ao CPF do(a) premiado(a), sendo este(a) maior de idade, de modo a possibilitar a abertura e regularização da empresa, em conformidade com os objetivos estabelecidos no edital.

8.3 O recurso deverá ser utilizado, exclusivamente, para fins de constituição formal da empresa, aquisição de equipamentos e estruturação inicial do empreendimento. Para tais fins deverão ser adquiridos de Pessoas Jurídicas, comprovando por meio de três orçamentos. Não poderá ser utilizado para fins pessoais ou particulares de nenhum dos membros da equipe ou pessoas vinculadas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UTILIZAÇÃO DO FOMENTO

9.1 A prestação de contas da utilização do recurso deverá ser realizada até o dia 29/01/2027.

9.2 Para realização de Prestação de Contas deverá ser entregue o relatório do Anexo IV no prazo estabelecido por meio de e-mail para a respectiva Coordenação Regional, com cópia para a Coordenação Nacional (penofuturo.nacional@ifrs.edu.br)

9.3 A não entrega acarretará obrigação de devolução integral ou parcial dos recursos recebidos e impedimento de participação em futuras ações do Programa.

10. CRONOGRAMA

Descrição	Período Previsto
Lançamento do Edital	19/06/2026
Assinatura Termo de Ciência / Confirmação das Propostas da Fase I (Anexo II)	19/06/2026 a 08/07/2026
Envio do Vídeo	Até 16/07/2026 – 23:59 (horário de Brasília)
Análise e Seleção Regional – Etapa 1	17/07/2026 – 23/07/2026
Divulgação dos projetos classificados por região	24/07/2026
Apresentações dos projetos à banca final (videoconferência)	27/07/2026 – 31/07/2026
Divulgação do Resultado Final	31/07/2026 – Após as 17hrs
Assinatura e envio dos instrumentos jurídicos (Anexo III e VI, CADIN)	03/08/2026 a 06/08/2026
Início da execução dos projetos – Fase II	06/08/2026
Prazo para entrega do Plano de Trabalho (Anexo V)	26/08/2026
Liberação da Premiação	A partir de 10/09/2026
Prestação de contas da utilização do Fomento	29/01/2027

Observação institucional

As datas previstas poderão ser ajustadas pela Coordenação Nacional do Programa Pé no Futuro, mediante publicação de comunicado oficial, assegurando a ampla divulgação das alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados pela Coordenação Nacional do Programa Pé no Futuro.

Responsável Técnica e Coordenadora do Projeto Pé no Futuro - Carolina Wiedemann Chaves.

Porto Alegre, 19 de junho de 2026.

Ângela de Moura Ferreira Danilevicz
Diretora Presidente da FEEng

ANEXO I – FICHA AVALIAÇÃO

EMPREENDIMENTO:

REGIÃO / IF – CAMPUS:

AVALIADOR:

Critérios		Para avaliar coloque a nota de 1 a 5 sendo 1 = muito fraco e 5= excelente
A p r e s e n t a ç ã o	Saudação / identidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Estabeleceu uma conexão imediata com o ouvinte? ● Apresentou-se de maneira clara? ● Apresentou o problema a ser resolvido?
	Comentários e sugestões:	
	Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunicou de maneira clara e criativa a proposta de solução? ● Utilizou argumentos persuasivos para mostrar porque aquela é a melhor solução? ● Apresentou de maneira clara o diferencial? ● Utilizou material de apoio para a apresentação (slides, protótipos)?
Comentários e sugestões:		
M o d e l o d e N e g ó c	Consistência	<ul style="list-style-type: none"> ● Demonstraram conhecimento do problema de soluções e público-alvo? ● As informações apresentadas para embasar o problema e solução são relevantes? ● Foram apresentados dados sobre o mercado, clientes e concorrentes?
	Comentários e sugestões:	
Inovação	<ul style="list-style-type: none"> ● A solução proposta é inovadora? ● Possui diferencial competitivo? ● Qual potencial de sustentabilidade da proposta (econômico, social e ambiental)? 	

i o	Comentários e sugestões:	
	Viabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qual a potencialidade do uso pela sociedade? • A solução é viável do ponto de vista de ampla adoção do público-alvo? • Qual o potencial da solução se tornar um produto / serviço / processo e ser comercializado?
	NOTA: _____	
Comentários e sugestões:		
NOTA FINAL:		

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL DE PREMIAÇÃO PROGRAMA PÉ NO FUTURO – FASE II Nº ___ / 2026

Eu, [Nome completo do(a) proponente/responsável legal], inscrito(a) no CPF nº [_____], representante legal da [nome da proposta empreendedora], declaro, para os devidos fins, que:

1. Li integralmente e compreendi todas as disposições constantes no Edital nº 13/2026, bem como seus anexos, comunicados, retificações e demais documentos complementares publicados.
2. Tenho plena ciência de todas as condições, critérios, exigências, prazos, obrigações, direitos e responsabilidades decorrentes da participação no referido Edital.
3. Concordo expressamente com todas as regras, normas e procedimentos estabelecidos no Edital, comprometendo-me a cumpri-los fielmente em todas as suas etapas, inclusive quanto:
 - à execução do projeto aprovado;
 - à aplicação dos recursos, quando houver;
 - à prestação de contas;
 - ao cumprimento do cronograma;
 - às obrigações técnicas, administrativas, financeiras e legais.
4. Declaro, ainda, que todas as informações e documentos apresentados no âmbito da inscrição são verdadeiros, completos e atualizados, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e legal por sua veracidade.
5. Estou ciente de que o descumprimento de quaisquer disposições do Edital poderá acarretar desclassificação, cancelamento da participação, devolução de recursos eventualmente recebidos, bem como demais sanções previstas na legislação aplicável e no próprio Edital.

Por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo de Ciência e Concordância.

[Cidade], [data]

Assinatura do(a) Proponente / Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Proposta Empreendedora: _____

ANEXO III

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PROGRAMA PÉ NO FUTURO – FASE II

Pelo presente instrumento particular, de um lado, [ENTIDADE CONCEDENTE], doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro, [NOME DO(S) PARTICIPANTE(S) DA PROPOSTA EMPREENDEDORA], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(es) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente(s) e domiciliado(s) à _____, doravante denominado(s) **BENEFICIÁRIO(S)**, resolvem celebrar o presente **Instrumento de Concessão de Premiação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de **premiação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** bruto, sendo o valor a receber líquido de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)** ao(s) **BENEFICIÁRIO (S)**, destinado exclusivamente à:

- a) constituição formal da empresa;
- b) aquisição de equipamentos;
- c) estruturação inicial do empreendimento;
- d) despesas diretamente relacionadas à viabilização do negócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O valor da premiação será transferido ao(s) **BENEFICIÁRIO (S)** conforme condições estabelecidas pela **CONCEDENTE**, após assinatura deste instrumento e entrega da documentação exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

O(S) **BENEFICIÁRIO(S)** obriga(m)-se a:

- I. Utilizar os recursos exclusivamente para os fins descritos neste instrumento;
- II. Executar o projeto conforme cronograma aprovado;
- III. Manter a **CONCEDENTE** informada sobre o andamento do empreendimento;
- IV. Apresentar relatórios técnicos e financeiros nos prazos estabelecidos;
- V. Permitir auditorias, vistorias e acompanhamento técnico quando solicitados;
- VI. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do instrumento;
- VII. Citar o apoio do Programa Pé no Futuro em materiais institucionais relacionados ao projeto.
- VIII. Informar conta bancária para realização do depósito da Premiação por meio de documento formal e assinado por todos os participantes da proposta empreendedora até 10 dias da assinatura do presente documento.
- IX. A composição da equipe do projeto escolhido e premiado não poderá sofrer alteração/substituição dos seus integrantes, salvo motivos de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto obedecerá ao cronograma definido por Plano de Trabalho (Anexo V) tendo como prazo de entrega do plano xx/xx/2026 e prazo de execução - xx/xx/202X.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) deverá (ão) apresentar prestação de contas composta por:

- a) Relatório conforme definido no Edital;
- b) Relatório financeiro detalhado;
- c) Comprovantes fiscais e bancários;
- d) Evidências da aplicação dos recursos (fotos, contratos, registros etc.).

A prestação de contas final deverá ser entregue até ___ dias após o término da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE poderá acompanhar a execução do projeto, solicitar informações, realizar visitas técnicas e exigir esclarecimentos sempre que necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá implicar:

- a) Suspensão do fomento;
- b) Rescisão do presente instrumento;
- c) Obrigação de devolução integral ou parcial dos recursos recebidos;
- d) Impedimento de participação em futuras ações do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até a aprovação final da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal, nas seguintes hipóteses:

- a) por descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
- b) por comum acordo entre as partes, hipótese em que deverá ocorrer a devolução do valor do prêmio, podendo ser selecionado projeto remanescente para substituição do desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de _____, para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Local e data: _____

CONCEDENTE:

BENEFICIÁRIO(S): _____

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA PÉ NO FUTURO – FASE II

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome do Projeto:
- Responsável Legal:
- Equipe de realização:
- Período de Execução:
- Valor Recebido: R\$ 14.000,00
- Data de Recebimento dos Recursos:

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Apresentar a comprovação técnica e financeira da correta aplicação dos recursos concedidos pelo Programa Pé no Futuro, em conformidade com o instrumento jurídico firmado entre as partes.

3. RESUMO EXECUTIVO

Descrição sucinta dos principais resultados alcançados, grau de execução do projeto, impactos observados e principais desafios.

4. EXECUÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

4.1 Atividades Realizadas

Etapa	Atividade Prevista	Atividade Executada	Status	Observações
-------	--------------------	---------------------	--------	-------------

4.2 Resultados Obtidos

Descrição detalhada dos produtos, serviços, processos, protótipos, validações e demais entregas.

4.3 Indicadores de Desempenho

Apresentar indicadores quantitativos e qualitativos (clientes atendidos, testes realizados, validações, etc.).

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 Demonstrativo de Aplicação dos Recursos

Nº	Descrição da Despesa	Categoria	Valor (R\$)	Data	Comprovante
----	----------------------	-----------	-------------	------	-------------

5.2 Conciliação Financeira

- Total de recursos recebidos: R\$ 14.000,00
- Total executado: R\$ _____
- Saldo (se houver): R\$ _____

6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexar:

- Notas fiscais
- Comprovantes bancários
- Contratos e recibos
- Registros fotográficos
- Outros documentos pertinentes

7. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Descrição dos impactos econômicos, sociais e ambientais gerados pelo projeto.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Análise crítica sobre o projeto, aprendizados e perspectivas futuras do empreendimento.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que os recursos foram aplicados exclusivamente conforme as finalidades previstas no instrumento jurídico firmado.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO (Modelo)

Execução de Recursos de Premiação – Programa Pé no Futuro

1. Identificação da Proposta

- **Nome da Proposta Empreendedora:**
- **Proponente(s):**
- **Período de Execução:**
- **Valor Total da Premiação: R\$ 14.000,00**

2. Justificativa

Descrever a relevância da proposta, a oportunidade de mercado, o impacto esperado do empreendimento e a necessidade dos recursos para sua viabilização, destacando a coerência entre os objetivos do projeto e os investimentos previstos.

3. Objetivo Geral (já definido pelo Edital)

Viabilizar a implantação e o início das atividades do empreendimento, por meio da adequada aplicação dos recursos financeiros concedidos.

4. Objetivos Específicos (já definido pelo Edital)

- Formalizar juridicamente a empresa;
- Adquirir equipamentos essenciais à operação;
- Estruturar o empreendimento para início das atividades;
- Custear despesas diretamente relacionadas à viabilização do negócio.

5. Plano de Execução dos Recursos

5.1 Constituição Formal da Empresa

Objetivo:

Garantir a regularização jurídica e fiscal do empreendimento.

Atividades Previstas (aqui podem ser modificadas):

- Elaboração do contrato social;

- Registro na Junta Comercial;
- Obtenção de CNPJ;
- Inscrições municipal e estadual;
- Alvarás e licenças;
- Assessoria contábil e jurídica.

Resultados

Empresa legalmente constituída e apta a operar.

Esperados:

5.2 Aquisição de Equipamentos (especificar para a Proposta Empreendedora)

Objetivo:

Dotar o empreendimento da infraestrutura mínima necessária para operação.

Atividades Previstas:

- Levantamento técnico das necessidades;
- Cotação e seleção de fornecedores;
- Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas;
- Instalação e testes operacionais.

Resultados Esperados:

Equipamentos instalados e em pleno funcionamento.

5.3 Estruturação Inicial do Empreendimento (especificar para a Proposta Empreendedora)

Objetivo:

Organizar os processos, espaço físico e estrutura operacional.

Atividades Previstas:

- Adequação do espaço físico;
- Implantação de processos operacionais;
- Desenvolvimento de identidade visual;
- Criação de canais de atendimento e divulgação;
- Capacitação inicial da equipe.

Resultados Esperados:

Empreendimento estruturado para início das atividades comerciais.

5.4 Despesas para Viabilização do Negócio (especificar para a Proposta Empreendedora)

Objetivo:

Garantir condições operacionais durante a fase inicial.

Atividades Previstas:

- Custos com serviços essenciais (energia, internet, telefonia);
- Despesas com insumos e materiais de consumo;
- Custos administrativos iniciais;
- Despesas com marketing e divulgação;
- Taxas, tributos e serviços necessários à operação.

Resultados Esperados:

Operação inicial estabilizada e sustentável.

6. Cronograma de Execução (especificar para a Proposta Empreendedora)

Etapa	Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Responsável
1	Constituição da empresa	X				
2	Aquisição de equipamentos		X	X		
3	Estruturação do empreendimento			X	X	
4	Operação inicial				X	

7. Plano Financeiro (Síntese)

Eixo de Investimento	Valor Previsto	Percentual
Constituição formal	R\$	%
Equipamentos	R\$	%

Estruturação inicial	R\$	%
Despesas operacionais iniciais	R\$	%
Total	R\$	100%

8. Indicadores de Acompanhamento (especificar para a Proposta Empreendedora)

- Empresa formalmente constituída;
- Equipamentos adquiridos e operacionais;
- Estrutura organizacional implantada;
- Início das atividades comerciais;
- Geração de receita.

9. Prestação de Contas e Monitoramento

Descrição dos mecanismos de controle, comprovação de despesas, relatórios técnicos e financeiros e periodicidade de acompanhamento.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO (no caso de ser individual, adequar a redação)

Nós, abaixo assinados, **participantes da Proposta Empreendedora [NOME DA PROPOSTA EMPREENDEDORA]**, declaramos, para os devidos fins, que, **em comum acordo**, indicamos a conta bancária abaixo especificada como a **única e exclusiva conta** para recebimento do valor referente à premiação concedida no âmbito do **[NOME DO PROGRAMA/EDITAL/INICIATIVA]**.

Dados da Conta Indicada

- **Titular da Conta:** _____
- **CPF:** _____
- **Banco:** _____
- **Agência:** _____
- **Conta:** _____
- **Tipo de Conta:** () Corrente () Poupança

Declaramos que o titular da conta acima informada foi escolhido de comum acordo por todos os integrantes da equipe empreendedora, ficando este responsável pela correta utilização, gestão e prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas e obrigações previstas no regulamento, edital ou instrumento contratual aplicável.

Comprometemo-nos, ainda, a comunicar formalmente qualquer alteração referente aos dados bancários ora informados.

Por ser expressão da verdade e de nossa livre manifestação de vontade, firmamos a presente declaração.

Local e data: _____

Assinaturas dos Participantes

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____